GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2488

DE 26 DE SETEMBRO

DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÕNIA, no uso

De suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente do Tribunal de Justiça, esta belecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE II TRIMESTRE III TRIMESTRE IV TRIMESTRE TOTAL

1.055.461.024,00

1.169.016.460,00

2.413.322.516,00

755.161.000,00

5.392.961.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

/

 JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

GOVERNADOR.